



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 889, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista os motivos constantes do MEMORANDO PRM-SLI-RS-00006149/2015, da Presidente da Comissão de Inquérito designada por meio da Portaria PR/RS nº 709, de 06/10/2015 (DMPF-e -ADMINISTRATIVO, divulg. 19/10/2015, pág. 19), RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.29.009.000904/2015-76.
2. AUTORIZAR aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 30 (trinta) dias do prazo que vigorar a presente designação, bem como de eventual prorrogação, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.
3. O abono a que se refere o item anterior deverá ser limitado o benefício ao máximo de seis dias de abono anual e deverá ser usufruído no prazo de até 60 (sessenta) dias do término do trabalho da comissão.
4. A presente portaria entra em vigor nesta data.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER